



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 111/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE/CREDENCIANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 758.746.019-53 e CI. RG nº 2895530-7 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2877, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a empresa **LABORATORIO LIAC LTDA**, com sede à Av. Brasil, nº 2681, Bairro: Itapoá, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.506.738/0001-25 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. **CLEITON INACIO NEVES**, portador do CPF/MF nº 009.527.829-01 e RG nº 8.779.229-3 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar o **credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constante no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 36/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses e, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 105/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **26/07/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Altera a Cláusula Décima Segunda "Da Fiscalização", substituindo a Sra. MARIZA APARECIDA FILLA, pela Sra. DORALICE APARECIDA ROCHA REALE, portadora do CPF nº 614.166.819-49 e matrícula nº 11677147-0.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo visa promover alteração do representante legal da empresa, constante no preâmbulo do Contrato Administrativo 105/2023 onde consta a Sra. **ANDRESSA SCHERNOVSKI**, passa a vigorar o Sr. **CLEITON INACIO NEVES**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 105/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 105/2023, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA
LABORATORIO LIAC LTDA
CLEITON INACIO NEVES

Fiscal do Contrato:

DORALICE APARECIDA ROCHA REALE
SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: